



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária** realizada no dia **13 de junho de 2016**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, atribuir à Academia de Ténis de Portalegre um apoio no valor de 500,00€, por ocasião de uma prova do Circuito ATP Alentejo Master 2016, nos dias 18 e 19 de junho.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 02.06.2016, no qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da ocupação de via, em frente à Junta de Freguesia de Santo Amaro, com vista à realização de um rastreio auditivo gratuito à população de Santo Amaro no dia 8 de junho de 2016, na sequência de requerimento apresentado por Acústica Médica Unipessoal, Lda.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Souzel, a isenção do pagamento de taxas devidas pelo corte/condicionamento do trânsito, para a realização do evento “Arraial Café Isabel” no dia 9 de julho, na freguesia de Souzel, na sequência de requerimento apresentado por Isabel Maria Pires Anacleto.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Souzel e a Confraria Gastronómica de Souzel, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2016, no qual foi determinada a aprovação da 1ª adenda ao protocolo com o Rancho Folclórico “As Mondadeiras” de Casa Branca.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 1ª adenda ao protocolo de parceria entre o Município de Souzel e a Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL – CerciEstremoz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a intenção de adesão ao “Acordo Quadro para Aquisição de Software Enterprise Agreement n.º 7239767” por 24 meses através de procedimento lançado pela CIMAA, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal para autorização de compromissos plurianuais.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição e renovação do direito à Tarifa Social do Consumo Doméstico da Água, aos requerentes que constam da proposta n.º 190/2016, por se enquadrarem nos critérios previstos no artigo 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo da Água.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Marco Artur Ferreira, no qual requer auxílios económicos para o ano letivo 2015/2016, na componente Atividades de Animação e Apoio à Família em Souzel, para o seu educando André Tavares Candeias Ferreira, a atribuição de escalão A a partir do 1º dia do mês seguinte à aprovação em Reunião de Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar definitivamente, por unanimidade, o Projeto de Regulamento de Incentivos à Natalidade de Sousel, bem como a sua publicação em Diário da República, nos termos do artigo 139º do Decreto-lei n.º 4/2015, que aprova o Novo Código do Procedimento Administrativo.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar definitivamente, por unanimidade, o Projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Sousel, bem como a sua publicação em Diário da República, nos termos do artigo 139º do Decreto-Lei n.º 4/2015, que aprova o Novo Código do Procedimento Administrativo.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar definitivamente, por unanimidade, o Projeto de Regulamento de Atribuição de Fogos de Habitação Jovem de Sousel, bem como a sua publicação em Diário da República, nos termos do artigo 139º do Decreto-Lei n.º 4/2015, que aprova o Novo Código do Procedimento Administrativo.-----

Sousel, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela